



**insti+u+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

## **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **CONCURSO DE PROMOÇÃO – 2018 – EDITAL 01.2025**

**CARGOS: 101 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 102 – LOGÍSTICA: COMPRAS; ORÇAMENTO E FINANÇAS; 103 – PLANEJAMENTO; 104 – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS (COM FOCO NA ÁREA DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL); 105 – GESTÃO DOCUMENTAL E ACESSO À INFORMAÇÃO; E 106 – NOÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o Parecer da Banca Examinadora.

#### **COMPETÊNCIAS BÁSICAS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

#### **PORTUGUÊS: GRAMÁTICA, LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

##### **QUESTÃO 1**

O recurso é improcedente, pois o candidato argumenta pelo acerto da alternativa “C”, mas sem fundamentação textual. De acordo com segundo parágrafo do texto, um dos motivos das divergências entre machistas e feministas foi justamente o fato de que as mulheres desejavam o poder. Em nenhum momento no texto é dito que as mulheres devem assumir papel de governo.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

##### **QUESTÃO 2**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 2, anulando-a.

##### **QUESTÃO 3**

O recurso é improcedente, pois o candidato pede anulação da questão, alegando não haver alternativa correta. Entretanto, sua alegação não possui fundamento normativo. O advérbio “paralelamente” é regido pela preposição “a”. Uma vez que seu complemento é uma palavra feminina (misoginia), fica justificado o emprego da crase.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

#### **QUESTÃO 4**

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é incorreta porque a construção exigida pela norma é “dissolver-se-ia”, empregando a mesóclise por se tratar de verbo no futuro do pretérito. A alternativa “B” é incorreta porque o advérbio “nunca” exige a próclise. A alternativa “C” é incorreta porque o termo “que” exige a próclise. A alternativa “D” é incorreta porque o termo “quanto” exige a próclise. A alternativa “E” é a única correta porque o verbo principal no gerúndio, em caso de locução verbal, requer o emprego da ênclise.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 8**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 8, anulando-a.



**insti+u+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

## **CAPACIDADE DE REALIZAR CÁLCULOS**

### **QUESTÃO 11**

O recurso é improcedente, pois a questão versa sobre divisores comuns, tema suportado pelo Conteúdo Programático.

É importante mencionar que o maior divisor comum entre 72, 96 e 144 é 24, porém, cada prato deve conter entre 10 e 20 docinhos, logo, deve-se passar para o divisor antecessor de 24, que é 12. Logo, cada prato deve conter 12 docinhos. Agora, basta dividir 72, 96 e 144 por 12, assim, se obtém 6, 8 e 12 pratos, que somados resultam em 26 pratos no total, conforme verifica-se na alternativa publicada no gabarito oficial.

Ademais, compete mencionar que o candidato se confundiu, visto que a questão não cobra o número de doces em cada prato, e sim quantos pratos serão usados no total.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 12**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 12, anulando-a.



**instituto  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

## **ORGANIZAÇÃO, MANUSEIO DE DOCUMENTOS E REGRAS PROCESSUAIS (TÓPICOS 1 E 2)**

### **QUESTÃO 19**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 19, anulando-a.



**insti+uto  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

## **ORGANIZAÇÃO, MANUSEIO DE DOCUMENTOS E REGRAS PROCESSUAIS (TÓPICOS 3 A 7)**

### **QUESTÃO 23**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 23, anulando-a.

### **QUESTÃO 25**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 25, anulando-a.

### **QUESTÃO 26**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 26, anulando-a.



## **ORGANIZAÇÃO, MANUSEIO DE DOCUMENTOS E REGRAS PROCESSUAIS (TÓPICOS 8 E 9)**

### **QUESTÃO 27**

O recurso é improcedente, pois a questão em tela foi elaborada de acordo com a obra “Comunicação não violenta”, de Marshall B. Rosenberg, presente na Bibliografia publicada no Edital do Processo Seletivo. As alternativas traziam trechos da obra, cujo estudo é utilizado a fim de se manter uma comunicação respeitosa, empática e atenciosa. Assim sendo, bastava uma análise simples, e o candidato conseguiria chegar à resposta. Veja-se o texto da obra supracitada:

#### **UM MODO DE CONCENTRAR A ATENÇÃO**

A CNV baseia-se em habilidades de linguagem e comunicação que fortalecem nossa capacidade de manter a humanidade, mesmo em condições adversas. Ela não tem nada de novo: tudo que compõe a CNV já era conhecido havia séculos. O objetivo é lembrar o que já sabemos – como nós, humanos, deveríamos relacionar-nos – e nos levar a viver de modo que esse conhecimento se manifeste concretamente.

A CNV nos orienta para reformular a maneira de nos expressarmos e ouvirmos os outros. As palavras, em vez de reações repetitivas e automáticas, tornam-se respostas conscientes, firmemente fundadas na consciência do que percebemos, sentimos e desejamos. Somos levados a expressar-nos com sinceridade e clareza, ao mesmo tempo que damos aos outros uma atenção respeitosa e empática. Em toda conversa, acabamos captando nossas necessidades mais profundas e as dos outros. A CNV ensina a observar com cuidado e sermos capazes de identificar os comportamentos e as situações que nos afetam. Aprendemos a identificar e expressar claramente o que de fato desejamos em qualquer situação. A forma é simples, mas profundamente transformadora.

À medida que a CNV substitui nossos velhos padrões de defesa, recuo ou ataque diante de julgamentos e críticas, percebemos de uma perspectiva nova a nós e aos outros, assim como nossas intenções e relacionamentos. A resistência, a postura defensiva e as reações violentas se reduzem ao mínimo. Quando nos concentramos em esclarecer o que o outro observa, sente e necessita, em vez de analisá-lo e julgá-lo, descobrimos a profundidade da compaixão. Pela ênfase na escuta profunda – de nós e dos outros –, a CNV promove respeito, atenção e empatia e gera o desejo mútuo de nos entregarmos de coração.

Embora eu me refira à CNV como “processo de comunicação” ou “linguagem da compaixão”, ela é mais que processo ou linguagem. Num nível mais profundo, é um lembrete permanente para concentrar a atenção onde teremos maior probabilidade de achar o que procuramos.

(ROSENBERG, Marshall B. Comunicação não violenta – Nova edição: Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2021. p. 19-20).

Com base nisso, pode-se facilmente entender que apenas a alternativa “A” ([a CNV] ajuda as pessoas a expressarem-se com sinceridade e clareza, sem deixar de dar aos outros uma atenção respeitosa e empática.) está correta.



A alternativa “B” está claramente incorreta ao afirmar que “[A CNV] melhora as habilidades de linguagem e comunicação das pessoas, **ainda que não seja capaz de manter a humanidade em condições adversas**”, já que o trecho destacado vai de encontro ao que a CNV prega.

A alternativa “C” está incorreta porque afirma que “[A CNV] ensina que as pessoas devem se relacionar com os demais de modo que a comunicação se manifeste de modo **totalmente abstrato e superficial**”, já que o trecho destacado vai contra o apreço da CNV.

A alternativa “D” está incorreta porque afirma que “[A CNV] ensina a **observar com austeridade** de modo que se pode ser capaz de identificar os comportamentos e as situações que **os beneficiam em detrimento dos demais**”, já que os trechos destacados são o oposto do que prega a CNV.

Por fim, a alternativa “E” está incorreta porque, ao afirmar que “[A CNV] ensina às pessoas como a resistência, a postura defensiva e as reações violentas se acentuam ao máximo” vai totalmente de encontro ao difundido pela CNV.

Importante ressaltar que a Comunicação Não Violenta não tem nada de abstrata e ajuda a manter o bom relacionamento com colegas de mesma hierarquia e de hierarquias diferentes, mantendo o bom relacionamento no ambiente corporativo, seja ele público ou privado. No que tange ao enunciado da questão, a CNV é extremamente importante no atendimento ao público porque promove relações mais respeitadas, empáticas e eficazes entre atendentes e clientes, uma vez que ajuda a desarmar situações tensas, fortalece a relação com o cliente, os problemas são compreendidos com mais precisão e, com isso, são resolvidos de forma mais eficiente, evitando retrabalho, além de valorizar os colaboradores e o fortalecimento da imagem da empresa no mercado, uma vez que empresas que praticam uma comunicação mais humana e respeitosa são percebidas como mais confiáveis e éticas.

Ainda que o candidato não tivesse tido acesso à obra, por mais que ela esteja na Bibliografia do Edital do presente Certame, com uma simples análise das alternativas chegaria à resposta, lembrando que a interpretação faz parte da avaliação.

Fonte: ROSENBERG, Marshall B. Comunicação não violenta – Nova edição: Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2021. 280p.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 29**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 29, anulando-a.

### **QUESTÃO 30**

O recurso é improcedente, pois, a fim de haver consenso e de modo que todos os candidatos tivessem conhecimento de todos os conteúdos, a banca utilizou a Bibliografia publicada no Edital do Processo Seletivo para elaborar tal questão. Assim, com base na obra “Correspondência – Oficial, Empresarial e Conhecimentos de Gramática”, de Pedro Oliveira e Édula Oliveira, página 27, “**Ofício é uma correspondência externa, um meio usual de comunicação, por escrito, das instituições públicas. Tem como finalidade o tratamento de assuntos oficiais entre os órgãos da Administração Pública ou desses com entidades particulares**”.



**insti+u+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Importante ressaltar que “usual”, no caso, diz respeito a um meio habitual, corriqueiro, costumeiro, rotineiro, corrente, não “informal ou vulgar”, como o candidato alega.

Desse modo, a segunda e a terceira proposição são as únicas verdadeiras, conforme o gabarito oficial.

Fonte: OLIVEIRA, Pedro; OLIVEIRA, Édula. Correspondência – Oficial, Empresarial e Conhecimentos de Gramática. 2 ed. São Paulo: Doravante. 2005. 159p.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



## **COMPETÊNCIAS INTERMEDIÁRIAS**

### **102 – LOGÍSTICA: COMPRAS; ORÇAMENTO E FINANÇAS**

#### **QUESTÃO 33**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. Quanto ao fato de as duas proposições estarem corretas, o argumento do candidato se apresenta coerente, porém, há que se admitir que a proposição I trata da questão dos contratos de gestão sob a ótica do Estado de Direito e aos olhos do Direito Administrativo (aspecto legal e jurídico), enquanto a proposição II trata do contrato de gestão do ponto de vista do Estado por resultados (aspecto de gestão administrativa), aquele que se diferencia do patrimonialista e do burocrático, de forma que não há relação de tratamento entre as duas proposições ou seja, uma não justifica a outra.

Fonte: PIETRO, Maria Sylvia Zanella D. Direito Administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 34**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a alternativa indicada como correta pelo gabarito. Em sua argumentação, o candidato relaciona, em partes, o que está na Lei quanto ao que se entende por atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. No entanto, o comando da questão solicita atenção aos atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira no que se refere especificamente a licitações e contratos, cujos atos constam relacionados no item IV do artigo 5º do Capítulo II da referida Lei. Desta forma, a única alternativa correta é a alternativa “D”, por retratar o que está explicitado em Lei.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 35**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 35, anulando-a.

#### **QUESTÃO 37**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a alternativa indicada como correta pelo gabarito. A primeira proposição está incorreta por afirmar que padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados e administradores devem estar de acordo com o cargo ocupado ou função exercida, quando o estabelecido em Lei é que independe do cargo ou função. Se o candidato concorda como verdadeira a proposição III, como pode solicitar alteração de gabarito para alternativa “D”, pois, se assim o fosse, a proposição deveria estar incorreta. A última proposição está incorreta por afirmar gestão adequada da segurança e da confiabilidade quando deveria ser de riscos.



**insti+U+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 38**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a alternativa indicada como correta pelo gabarito. Em momento algum, nem a questão nem a alternativa indicada como correta pelo gabarito sugeriu ser o acordo de colaboração premiada algo como exigido, mas, uma vez existente, deve atender a certos ritos processuais dos quais aquele previsto no artigo 3º - C, da Seção I, do Capítulo II, da Lei n.º 12.850/2013, do qual o candidato tem livre acesso.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 40**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 40, anulando-a.

### **QUESTÃO 41**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a alternativa indicada como correta pelo gabarito. A questão não apresenta qualquer ambiguidade e suas alternativas são diretas quanto à curva ABC ou critério ABC. O candidato apresenta excelente argumento quanto ao erro conceitual proposto na alternativa "A", o que a torna incorreta, como de fato está. Também apresenta argumento válido quanto ao fato de a curva ABC não definir recursos financeiros a serem investidos, mas a análise de suas informações (daquilo que a classificação ABC apresenta de informação), deve ser tomada em consideração quando dos investimentos a serem realizados por uma empresa que é justamente o que afirma a alternativa "E", única correta.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 44**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. O enunciado da questão faz menção exclusivamente ao modelo de Lote Econômico de Compra e não sobre suas derivações, a exemplo do Lote Econômico de Produção conforme sugere o candidato. Assim, acerca do Lote Econômico de Compra, não se pode afirmar que aceita entrega de lotes em parcelas, pois se assim fosse verdadeiro, invalidaria o apresentado no texto da alternativa "D", considerada correta. A permissão de entrega de lotes em parcelas compreende uma das características do Lote Econômico de Produção, sendo que compra não pode ser considerado sinônimo de produção.

Fonte: BATALHA, Mário O. Gestão da Produção e Operações. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.



**insti+u+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 48**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a alternativa indicada como correta pelo gabarito.

Segue a memória de cálculo para cotejo:

(+) Estoque Inicial = 11300 unidades ao custo de R\$ 180,00 cada = Estoque monetário total = R\$ 2.034.000,00

(-) Vendas = 7800 unidades ao custo de R\$ 180,00 cada = R\$ 1.404.000,00

(=) Estoque em unidades pós-venda = 3500 unidades ao custo de R\$ 180,00 cada = R\$ 630.000,00

(+) Devolução de vendas = 2340 unidades ao custo de R\$ 180,00 cada = R\$ 421.200,00

(=) Estoque final pós devolução de venda = 5840 unidades ao custo de R\$ 180,00 cada = R\$ 1.051.200,00

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 51**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 51, anulando-a.

### **QUESTÃO 55**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a alternativa indicada como correta pelo gabarito. O candidato aponta estar incorreta a proposição I, como de fato está. Ainda, em sua argumentação, sugere que o fato de a proposição I estar incorreta, invalidaria a assertiva integrante de qualquer conjunto correto como de fato não figurou entre as proposições da alternativa correta da questão que é a alternativa "D". Portanto, não há o que considerar quanto argumento válido para a questão. Soma-se a tal condição o fato de o candidato indicar possíveis doutrinadores acerca do tema, mas que não estão no rol das bibliografias a serem consideradas para o certame.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+uto  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

### **QUESTÃO 57**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a alternativa indicada como correta pelo gabarito. O que é apresentado pela proposição III não apresenta qualquer ambiguidade, pois o ali descrito é exatamente o que está determinado no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101/2000, não havendo, portanto, qualquer contestação se não o fato de o candidato sugerir haver ambiguidade no texto legal, o que foge a esta banca.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 59**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 59, anulando-a.

### **QUESTÃO 60**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 60, anulando-a.



## **COMPETÊNCIAS INTERMEDIÁRIAS**

### **103 – PLANEJAMENTO**

#### **QUESTÃO 31**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. O candidato está correto em afirmar que as duas proposições estejam corretas como de fato estão; porém, a proposição II traz uma das características, uma tipificação do que pode ser considerado ato lesivo à administração pública ou seja, exemplificando um caso concreto, mas que não justifica o texto da primeira proposição estar correto.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 33**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. Em sua manifestação, o candidato sugere que a proposição I esteja correta. No entanto, em seu texto trazido de legislação, o próprio candidato justifica o fato de a proposição estar incorreta. A proposição trouxe como texto “Pelo princípio da exclusividade fica estabelecido que na Lei do Orçamento Anual não constará dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa inclusive aquelas relacionadas com autorização para abertura de crédito suplementar e a contratação de operações de crédito, nos termos da lei”, quando o correto é “... ressalvam-se dessa proibição a autorização para abertura de crédito suplementar e a contratação de operações de crédito, nos termos da lei”. Diante disto, houve falha de interpretação por parte da candidata. O mesmo ocorre quanto à proposição II que está incorreta pelo simples fato de iniciar afirmando que “de forma complexa conforme previsto em Lei ...” quando não é de forma complexa e sim literal, o que torna a proposição incorreta.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 34**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 34, anulando-a.

#### **QUESTÃO 37**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. O candidato sugere que o texto da alternativa “E”, indicada como correta, não seja verdadeiro se valendo de casos especiais, o que não foi objeto da questão. O comando da questão foi claro em solicitar atenção à LDO no âmbito do estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal e o apresentado no texto da alternativa “E” reflete exatamente o que está descrito no parágrafo 7º, da Seção II, do Capítulo II, da referida Lei da qual a candidata tem pleno acesso. O candidato sustenta que o texto da alternativa “C” está correto. Estaria se a questão estivesse relacionada à Lei do Orçamento Anual.



**insti+U+O  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 44**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 44, anulando-a.

#### **QUESTÃO 45**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 45, anulando-a.

#### **QUESTÃO 50**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 50, anulando-a.

#### **QUESTÃO 51**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. O enunciado é claro em solicitar do candidato atenção ao critério fragilidade relacionado à classificação da despesa quanto material de consumo, o que é refletido única e exclusivamente ao apresentado pela alternativa "B", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em sua última edição atualizada. O apresentado na alternativa "A" remete ao critério durabilidade, o apresentado na alternativa "C" remete ao critério perecibilidade, a alternativa "D" remete ao critério incorporabilidade e, por fim, a alternativa "E" remete ao critério transformabilidade.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 54**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. O conteúdo da questão versa sobre o OpR no âmbito das iniciativas do Governo do Estado de São Paulo e, conforme literatura especializada e referenciada no Edital. Simplificadamente, o projeto do OpR visava a redesenhar a estrutura programática das secretarias que aderiram a ele. Para tanto, essa metodologia demanda a especificação clara do que é preciso fazer para atingir os resultados almejados, destacando os vínculos causais entre os diversos níveis da atuação do órgão em questão. O redesenho está implícito na metodologia enquanto existência, não como objeto intrínseco.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.



**insti+u+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 50**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 50, anulando-a.

### **QUESTÃO 58**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 58, anulando-a.

### **QUESTÃO 60**

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma como se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. A proposição I está incorreta, pois serão executados pelas unidades orçamentárias da administração direta e indireta não vinculadas institucionalmente à Secretaria da Saúde. É o que está estabelecido no artigo 4º, da Seção I, do Capítulo I, do Decreto n.º 69.319/2025, de amplo acesso.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



## **COMPETÊNCIAS INTERMEDIÁRIAS**

### **104 – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS (COM FOCO NA ÁREA DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL)**

#### **QUESTÃO 32**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 32, anulando-a.

#### **QUESTÃO 33**

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada conforme preceitua a Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, especialmente com fulcro nos artigos 21, 22 e 23, disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 38**

O recurso é improcedente, pois a única alternativa correta é a “C”, visto que a EC n.º 49/2020 alinhou o teto de aposentadoria dos servidores públicos ao teto do RGPS, que é o limite máximo de benefício pago pelo INSS. Essa medida visa uniformizar os limites de benefícios previdenciários, promovendo maior equilíbrio financeiro e atuarial.

A alternativa “A” é incorreta porque a EC n.º 49/2020 estabeleceu regras de alíquotas progressivas de contribuição, ou seja, elas variam de acordo com a faixa salarial do servidor, aumentando conforme o salário. Assim, a contribuição não é igual para todos, mas proporcional à remuneração, conforme previsto na legislação previdenciária.

A alternativa “B” é incorreta porque a EC n.º 49/2020 não criou um regime de transição específico para servidores próximos da aposentadoria, mas promoveu mudanças nas regras de aposentadoria, incluindo critérios de idade e tempo de contribuição, que passaram a valer para novos servidores e, em alguns casos, para os atuais, dependendo do regime de transição previsto na legislação complementar.

A alternativa “D” é incorreta porque a legislação não permite que servidores públicos optem por contribuir para o RGPS em substituição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Cada regime tem regras específicas, e a opção por um ou outro não é prevista dessa forma na EC n.º 49/2020.

A alternativa “E” é incorreta porque a EC n.º 49/2020 não extinguiu a aposentadoria por invalidez; ela continua prevista na legislação, embora com regras mais restritivas, como a necessidade de avaliação médica pericial e limites de benefício.

Fonte: BRASIL. Emenda Constitucional n.º 49/2020. Modifica o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado e dá outras providências:



**insti+U+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/emenda.constitucional/2020/emenda.constitucional-49-06.03.2020.html>

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 39**

O recurso é improcedente, pois em uma resolução de conflitos devemos considerar que entre as partes podem existir graus distintos de interesses antagônicos e comuns (ou complementares). A compreensão dos níveis de convergência e antagonismo, assim como do grau de complementaridade e interdependência entre as partes, facilita a identificação de técnicas mais apropriadas para tratar da situação que se apresenta.

Quando os interesses manifestados são antagônicos, isto é, quando há baixa complementariedade, a ação de terceiras partes facilitadoras adotando técnicas de conciliação, mediação e arbitragem baseada na aplicação das regras são alternativas utilizadas.

Os interesses comuns, isto é, a alta complementariedade de opiniões, orientam o comportamento das partes envolvidas para a convergência e o consenso em relação aos aspectos essenciais do objeto em questão. Nessas situações, as técnicas de análise estruturada de problemas e oportunidades favorecem a tomada de decisão conjunta.

Apenas os interesses comuns e antagônicos, presentes de forma simultânea, isto é, quando promovem o destaque para a complementariedade que favorece a identificação de alguma similaridade de objetivos em relação ao objeto em questão, o que motiva as partes para resolver os conflitos e reduzir as diferenças por meio da ação direta dos negociadores. Neste último caso, há o sentimento de que “estamos juntos nisso”, visando tratar e negociar as divergências. De forma geral, é nesse tipo de ocorrência, cotidiana, que a negociação propriamente dita tem seu campo de atuação e o processo evolui. Desta forma, a única alternativa correta é a “D”.

Fonte: CARVALHAL, Eugenio Rodrigues do; ANDRADE, Gersem Martins de; ARAÚJO, João Vieira de; KNUST, Marcelo. Negociação e administração de conflitos. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2014. P. 18.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 41**

O recurso é improcedente, pois a única alternativa correta é a “E” porque é coerente com o estabelecido na LC n.º 13.354/2020, artigo 10, visto que no enunciado o servidor teria ingressado a partir de 1º de janeiro de 2022:

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;



II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º - A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do "caput" será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

Fonte: Brasil. Emenda Constitucional n.º 49/2020. Modifica o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado e dá outras providências.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 44**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 44, anulando-a.

#### **QUESTÃO 46**

O recurso é improcedente, pois a proposição I é falsa porque um processo de negociação ocorre sempre em dois níveis. No nível **explícito**, aborda-se diretamente a matéria negocial; no outro, em geral de maneira **não explicitada**, trata-se da forma como o assunto será negociado. O **segundo**, pode passar despercebido incorporando-se quase de forma inconsciente ao conjunto de decisões tomadas pela mesa de negociação.

Fonte: BRAGA, Douglas Gerson. Conflitos, eficiência e democracia na gestão pública. Rio de Janeiro: Fio Cruz. 1998, p. 645.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



### **QUESTÃO 48**

O recurso é improcedente, pois com base na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XIII, a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, in verbis:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 51**

O recurso é improcedente, pois segundo Edital do Certame, especialmente com fundamento no Capítulo VIII (Dos Recursos), o subitem 8.9. prevê que “**não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 8.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; 8.9.2. Fora do prazo estabelecido; 8.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e 8.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 8.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 8.11. (...) 8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 52**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 52, anulando-a.

### **QUESTÃO 57**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 57, anulando-a.

### **QUESTÃO 59**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 59, anulando-a.



## COMPETÊNCIAS INTERMEDIÁRIAS

### 105 – GESTÃO DOCUMENTAL E ACESSO À INFORMAÇÃO

#### QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático, suportado pelo Edital do Certame, especialmente sobre o tema: “Instrução Normativa APE/SAESP – 1”, bem como merece destacar que o candidato não deve se ater somente à letra da Instrução Normativa, ante o contrário, ele tem a obrigação também de conhecer sua interpretação e forma de aplicação. Desse modo, a proposição IV é correta e o gabarito deve ser mantido. Segue abaixo fonte para cotejo:

<https://sites.usp.br/arquivogeral/wp-content/uploads/sites/39/2015/01/ieda.pdf>

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois o próprio site da Controladoria Geral do Estado prevê a Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público (CODUSP) como responsável pelo recebimento, instrução e análise dos recursos administrativos em pedidos de acesso à informação.

Fonte:

<https://www.controladoriageral.sp.gov.br/cge/Areas%20Atuacao/ouvidoria/decisoess%20lai/segunda%20instancia%20Lei%20de%20Acesso%20a%20Informacao>

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois segundo Edital do Certame, especialmente com fundamento no Capítulo VIII (Dos Recursos), o subitem 8.9. prevê que “**não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 8.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; 8.9.2. Fora do prazo estabelecido; 8.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e 8.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 8.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 8.11. (...) 8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



### **QUESTÃO 41**

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada em conformidade com o disposto no artigo 58-A, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), suportada pelo Edital do Certame, que estabelece que o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto por 23 (vinte e três) representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos, com a seguinte distribuição: I - 5 (cinco) do Poder Executivo federal; II - 1 (um) do Senado Federal; III - 1 (um) da Câmara dos Deputados; IV - 1 (um) do Conselho Nacional de Justiça; V - 1 (um) do Conselho Nacional do Ministério Público; VI - 1 (um) do Comitê Gestor da Internet no Brasil; VII - 3 (três) de entidades da sociedade civil com atuação relacionada a proteção de dados pessoais; VIII - 3 (três) de instituições científicas, tecnológicas e de inovação; IX - 3 (três) de confederações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo; X - 2 (dois) de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais; e XI - 2 (dois) de entidades representativas do setor laboral.

Por fim, compete mencionar que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de âmbito federal, logo, se aplica a todos os Entes da Federação, ou seja, é elementar que os servidores de todos os âmbitos, seja federal, estadual ou municipal, tenham conhecimento sobre sua estrutura e composição.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 42**

O recurso é improcedente, pois a questão é clara e objetiva em seu propósito, qual seja, de verificar o conhecimento do candidato acerca da terceirização da guarda de documentos ou de serviços arquivísticos.

De fato, existiu um mero erro de digitação, contudo, ele não compromete o entendimento, muito menos tem o condão de induzir o candidato a erro, pois a sigla CADA, inserida na alternativa correta, fica adequada tanto para as Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA) ou para as Comissões de Avaliação de Documentos de Acesso (CADA) e as demais alternativas não se adequam ao solicitado no enunciado, logo, incorretas. Desse modo, diante do exposto, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Fonte: BERNARDES, Ieda Pimenta; DELATORRE, Hilda. Gestão documental aplicada. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2008. Disponível em: [https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/gestao\\_documental\\_aplicada.pdf?assets/publicacao/anexo/gestao\\_documental\\_aplicada.pdf](https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/gestao_documental_aplicada.pdf?assets/publicacao/anexo/gestao_documental_aplicada.pdf). Acesso em: 05 fev. 2025.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 44**

O recurso é improcedente porque o Decreto n.º 10.278/2020 é válido e deve ser aplicado em todo o território nacional, visto que ele regulamenta a digitalização de documentos públicos e privados no Brasil, garantindo que os documentos digitalizados tenham os mesmos efeitos legais dos originais.

Diante disso, vale destacar que a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático, cujo item é elementar à função a que o candidato pretende.



**insti+U+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Quanto ao Decreto n.º 10.278/2020, ainda que não esteja explícito no Edital, por se tratar de “digitalização de documentos”, ele é essencial à função pretendida.

Vale ressaltar que, constando ou não o número da Lei, é obrigação do candidato que atua na área ter o conhecimento sobre as informações, objeto da questão. Destarte, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 45**

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático, especialmente com fundamento no **primeiro** tópico da indicação bibliográfica, qual seja:

ACERVO: Revista do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, v. 28, n.2, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/issue/view/49>

Cumprir destacar que a questão, considerada fácil, exigiu conhecimento sobre a definição do termo “Gestão de Documentos” e pedia que o candidato apenas assinalasse a alternativa que preenchia a lacuna corretamente.

Desse modo, bastava apenas que o candidato tivesse clicado no **primeiro** link indicado na bibliografia, que seria aberta a página abaixo, que segue para cotejo:



Após acessar a revista, já nas páginas 27/28, encontraria o conhecimento solicitado na questão, conforme segue imagem abaixo para cotejo:



Quadro 4 – Termo: **Gestão de Documentos**

Fonte	País	Definição
17. Dicionário brasileiro de terminologia arquivística (Dibrate)	Brasil	Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
18. Dicionário de terminologia arquivística (AAB/SP)	Brasil	Conjunto de medidas e rotinas visando à racionalização e eficiência na criação, tramitação, classificação, uso primário e avaliação de arquivos.

ACERVO, RIO DE JANEIRO, V. 28, N. 2, P. 19-50, JUL./DEZ. 2015 – P. 27

19. Como avaliar documentos de arquivos – Glossário (AESP)	Brasil	Conjunto de medidas e rotinas que garante o efetivo controle de todos os documentos de qualquer idade desde sua produção até sua destinação final (eliminação ou guarda permanente), com vistas à racionalização e eficiência administrativas bem como à preservação do patrimônio documental de interesse histórico-cultural.
--	--------	--

Diante de todo o exposto, cumpre destacar que a questão é objetiva, tem apenas uma alternativa correta, bem como se trata de questão conceitual, assim sendo, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 46**

O recurso é improcedente, visto que a dificuldade relatada em acessar o link foi feita por apenas um candidato, ou seja, a alegação não merece prosperar. Desse modo, o gabarito deve ser mantido, visto que a questão foi elaborada com base em informações disponíveis no site do Arquivo do Estado de São Paulo, conforme o link fornecido abaixo, consultado em 28 de maio de 2025:

[https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/roteiro\\_para\\_elaboracao\\_de\\_plano\\_de\\_classificacao\\_e\\_tdaf.pdf](https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/roteiro_para_elaboracao_de_plano_de_classificacao_e_tdaf.pdf)

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 47**

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático, suportado pelo Edital do Certame. Veja-se abaixo o cotejo das proposições, uma a uma.

Proposição I que diz: “Possuindo instrumentos de gestão documental, o órgão ou entidade também está apto a aderir ao Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações – SPdoc. O Sistema SPdoc, desenvolvido pela PRODESP, é a solução ideal para gerenciar documentos de arquivo produzidos em papel” é **correta**.

A proposição I é clara ao mencionar arquivos físicos **em papel**. O SEI/SP foi projetado principalmente para a gestão de documentos e processos **eletrônicos**, com foco na criação, tramitação, armazenamento e preservação de **documentos digitais**, e visa promover a eficiência administrativa, reduzir o uso de papel e centralizar processos eletrônicos na Administração Pública estadual. O SEI/SP está atualmente em fase de implementação e não foi totalmente implementado em toda a



Administração Pública estadual até o momento. A adoção completa depende da conclusão do processo escalonado e da integração de todos os órgãos, o que pode ainda estar em andamento. Portanto, o SPDoc pode ser considerado ideal para arquivos físicos enquanto não ocorrer a digitalização completa de arquivos e documentos.

Proposição II que diz: “Existe um consenso entre os especialistas da área de preservação digital de que a gestão, preservação e recuperação/ acesso de documentos digitais requerem tanto sistemas de gestão da informação baseados em normas arquivísticas (SIGAD – Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos) quanto repositórios digitais confiáveis (RDC-Arq) para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais, a fim de assegurar a preservação, ao longo do tempo, de documentos de guarda permanente” é **correta**.

Proposição III que diz: “O órgão ou entidade que já conta com seu Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade-Fim e pretenda iniciar a produção de documentos digitais **pode** adotar uma solução tecnológica **inconforme** com as normas emanadas do Arquivo Público do Estado” é **incorreta**, porque o texto original diz que “O órgão ou entidade que já conta com seu Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Fim e pretenda iniciar a produção de documentos digitais **deve** adotar uma solução tecnológica **em conformidade** com as normas emanadas do Arquivo Público do Estado.

Proposição IV que diz: “O Sistema SPdoc também contribui para a segurança da informação, a preservação da memória institucional e o resguardo de direitos, assegurando o acesso às informações ao longo do tempo” é **correta**.

Por fim, compete mencionar que o candidato não deve se ater somente aos textos de lei, mas também ao que norteia o assunto, ainda mais quando se trata de temas inerentes às funções que ocupam ou ocuparão na Administração Pública.

Fonte: [http://www.arquivistica.fci.unb.br/wp-content/uploads/tainacan-items/7285/118911/Roteiro\\_para\\_elaboracao\\_de\\_plano\\_de\\_classificacao\\_e\\_TTDAF.pdf](http://www.arquivistica.fci.unb.br/wp-content/uploads/tainacan-items/7285/118911/Roteiro_para_elaboracao_de_plano_de_classificacao_e_TTDAF.pdf)

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 48**

O recurso é improcedente, pois o texto a ser analisado para interpretar a questão, enfatiza que a dificuldade no acesso à informação pública ocorre, principalmente, devido à complexidade da linguagem jurídico-administrativa e ao formato pouco acessível das publicações. Também menciona a necessidade de um processo de tradução das informações do Estado para que sejam inteligíveis ao cidadão comum. Além disso, há referência à ineficácia da comunicação estatal na concretização de um governo democrático, o que exige da sociedade um esforço adicional para compreender plenamente a conduta das autoridades, confirmando o gabarito (alternativa “C”). Já a alternativa “B”, embora clara e concisa, é genérica e menos informativa. A questão em tela, ainda que solicite um conhecimento técnico, seu cerne é basicamente de interpretação textual, lembrando que interpretação faz parte da avaliação.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+U+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

### QUESTÃO 49

O recurso é improcedente, pois segundo Edital do Certame, especialmente com fundamento no Capítulo VIII (Dos Recursos), o subitem 8.9. prevê que “**não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 8.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; 8.9.2. Fora do prazo estabelecido; 8.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e 8.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 8.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 8.11. (...) 8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### QUESTÃO 50

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático “Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo (SAESP)”, suportado pelo Edital do Certame. Veja-se abaixo o cotejo das proposições, uma a uma.

A proposição I, que diz: “O Departamento de Gestão do SAESP é responsável pela formulação e implementação da política estadual de arquivos e gestão documental em toda a Administração Estadual Paulista” é **correta**.

A proposição II, que diz: “Para exercer em plenitude suas atribuições legais, o Departamento mantém interlocução permanente com as Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, visando à integração e aprimoramento contínuo das atividades de arquivos e protocolos e à elaboração e aplicação de planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos” é **correta**.

A proposição III, que diz: “Não é responsável pelo programa de assistência aos municípios paulistas, na criação de arquivos públicos municipais e na implementação de políticas municipais de gestão, acesso e preservação de documentos que ficará a cargo de outro órgão” é **incorreta** porque ele é responsável pelo programa, conforme segue recorte das informações para cotejo:

#### **Gestão do SAESP**

O Departamento de Gestão do SAESP é responsável pela formulação e implementação da política estadual de arquivos e gestão documental em toda a Administração Estadual Paulista. É sua responsabilidade coordenar o funcionamento do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP e definir as diretrizes, as normas e os procedimentos que assegurem a gestão, o acesso e a preservação de documentos públicos e privados, convencionais ou digitais, que encerram valor probatório e informativo relevante.

Para exercer em plenitude suas atribuições legais, o Departamento mantém interlocução permanente com as Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, visando à integração e aprimoramento contínuo das atividades de arquivos e protocolos e à elaboração e aplicação de planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos.

Ainda, nesse sentido, cabe ao Departamento analisar e recomendar a autorização para se proceder à eliminação de documentos públicos estaduais desprovidos de valor permanente.

Nesse contexto, merece destaque a parceria com o Ministério Público Estadual, visando o desenvolvimento de ações conjuntas que assegurem a gestão, o acesso pleno e a preservação do patrimônio arquivístico público do Estado de São Paulo, bem como a integração do Ministério Público ao Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - SAESP. A parceria com o MP, por suas características inovadoras, tem se tornado uma referência para as demais instituições arquivísticas do país.

O Departamento é responsável também pelo programa permanente de assistência aos municípios paulistas visando à criação de arquivos públicos municipais e à implementação de políticas municipais de gestão, acesso e preservação de documentos.

A gestão técnica e sistêmica da documentação do Governo do Estado de São Paulo é condição indispensável para o pleno acesso às informações públicas, por esse motivo a atuação do Departamento constituiu-se em serviço essencial para o controle e transparência da administração pública estadual, bem como para a garantia de direitos individuais e coletivos e o exercício pleno da cidadania.

Fonte: <https://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/gestao/sistema>



**insti+U+O  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 51**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 51, anulando-a.

### **QUESTÃO 55**

O recurso é improcedente, pois o texto afirma: “Nesse sentido, é preciso esclarecer que a informática se apresenta como uma ferramenta da gestão integral de documentos e que o Poder Público precisa produzir e/ou consolidar um conhecimento sobre sua produção documental, o que envolveria uma área também técnica – a arquivística, e que esse trabalho demanda, assim como os trabalhos na área de tecnologia da informação, um aporte de recursos humanos e financeiros.” Portanto, o texto assinala a necessidade de novas tecnologias serem utilizadas sem esquecer a gestão arquivística no âmbito digital.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 56**

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático, suportado pelo Edital do Certame. Veja-se abaixo o cotejo das proposições, uma a uma.

A proposição I, que diz: “O Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) orienta e coordena o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) das entidades integrantes” é **correta**, pois, por mais que haja um erro de digitação, em que se lê “O Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)”, em vez de “A Central de Atendimento ao Cidadão (CAC)”, não prejudica a compreensão integral da proposição ou prejudica a resolução da questão. Ademais, as demais informações contidas no texto estão corretas e permitem o entendimento adequado do assunto.

A proposição II, que diz: “A Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011 estabeleceu que todos órgãos e entidades da Administração Pública devem criar um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)” é **correta**, conforme pode se verificar nas fontes citadas abaixo.

A proposição III, que diz: “A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) **não** participa da avaliação das informações solicitadas e que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) deve fornecer” é **incorreta**, pois, na verdade, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) participa da avaliação das informações solicitadas e que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) deve fornecer.

A proposição IV, que diz: “O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) tem como função prestar atendimento, orientação ao público, assim como protocolar pedidos e controlar os prazos das informações solicitadas” é **correta**, conforme pode se verificar nas fontes citadas abaixo.

Fonte: [https://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/aceso\\_informacao/cac;](https://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/aceso_informacao/cac;)  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a->



**insti+u+o  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

[informacao/sic#:~:text=O%20SIC%20possui%20as%20seguintes,documentos%20nas%20suas%20respectivas%20unidades; https://www.youtube.com/watch?v= 54x54Kj8-c&ab\\_channel=ArquivoPublicodoEstadoS%C3%A3oPaulo;](#)  
<https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/616/667>

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 58**

O recurso é improcedente, pois o Decreto n.º 7.724/2012 regulamenta a Lei n.º 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, Carta Magna.

Ainda nesse sentido, compete mencionar que o candidato não deve se ater somente aos textos de lei, mas também ao que norteia o assunto e seus direcionamentos, ainda mais, quando se trata de temas inerentes às funções que ocupam ou ocuparão na Administração Pública.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 60**

O recurso é procedente e o gabarito da questão deve ser alterado de “B” para “E”, conforme recursos interpostos e justificativas abaixo.

A informação apresentada na proposição I está correta, pois documentos de arquivo são registros de informação, independentemente do suporte (físico, magnético, óptico etc.), produzidos, recebidos e mantidos por órgãos públicos ou empresas privadas no exercício de suas atividades, e possuem características próprias, como organicidade e autenticidade, que são fundamentais para sua classificação e gestão. A definição está alinhada com os conceitos de arquivística, conforme estabelecido por normas como as do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) no Brasil.

A informação apresentada na proposição II está correta pois, de fato, os documentos de arquivo são produzidos, recebidos ou acumulados organicamente no exercício das funções e atividades de uma entidade, seja pública ou privada, além de possuírem valor probatório intrínseco, pois testemunham o exercício de uma função/atividade (registram as ações realizadas no contexto das atividades institucionais, servindo como prova das decisões e processos) e também asseguram direitos individuais ou coletivos (por sua natureza, podem ser usados para garantir direitos, seja em âmbito legal, administrativo ou histórico). Essa descrição está alinhada com os princípios da arquivística, especialmente os conceitos de organicidade e valor probatório, fundamentais para a gestão documental.

A informação apresentada na proposição III está correta, pois nem todos os documentos possuem valor probatório desde sua criação, mesmo que sejam produzidos por órgãos públicos, alguns documentos são gerados apenas para fins informativos ou administrativos, sem necessariamente terem um caráter jurídico ou probatório.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 60, alterando o seu gabarito de “B” para “E”.



## COMPETÊNCIAS INTERMEDIÁRIAS

### 106 – NOÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### QUESTÃO 32

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 32, anulando-a.

#### QUESTÃO 35

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “A”, por se tratar de citação direta do Esquema 4, contida na obra de WU, Xun et al. Guia de políticas públicas: gerenciando processos. Brasília: ENAP, 2014, p. 261, expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações do recorrente, o enunciado da questão não solicitou a crítica subjetiva do recorrente sobre a hierarquia das decisões, mas sim o conhecimento teórico neutro de sua parte. Na verdade, o que se verifica é o desconhecimento das obras bibliográficas previstas no Edital por parte do recorrente, não sendo motivo para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “E”, de acordo com a obra de WU, Xun et al. Guia de políticas públicas: gerenciando processos. Brasília: ENAP, 2014, p. 31, expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital, diferente das alegações do recorrente que traz biografia externa ao Edital para construir suas alegações articuladas em comparações doutrinárias para ao final induzir a erro esta Banca Examinadora. No entanto, o recorrente confunde as características comuns da política pública na tentativa de invalidar as definições dispostas em obra bibliográfica contida no Edital, revelando o desconhecimento do Edital por parte do recorrente, o que não é motivo para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “B”, de acordo com a obra de WU, Xun et al. Guia de políticas públicas: gerenciando processos. Brasília: ENAP, 2014, p. 109 (Tabela 5.2), expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações do recorrente, que traz biografia externa ao Edital, a alternativa “E” se refere à barreira de capacidade operacional, e não barreira analítica, como solicitado no enunciado da questão. Observe-se que o enunciado trata sobre barreiras de implementação de políticas públicas e não sobre as falhas de implementação. Na verdade, o que se verifica é o desconhecimento das obras bibliográficas previstas no Edital por parte do recorrente, não sendo motivo para a anulação da questão.



Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 38**

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “B”, de acordo com a obra de WU, Xun et al. Guia de políticas públicas: gerenciando processos. Brasília: ENAP, 2014, p. 149 (Tabela 7.1), expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações do recorrente, a alternativa “A” se refere à função de tomada de decisão, e não de formulação, como solicitado no enunciado da questão. Assim, a correta interpretação do enunciado também faz parte da questão, bem como o desconhecimento das obras bibliográficas previstas no Edital por parte do recorrente não é motivo para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 39**

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “C”, de acordo com a obra de WU, Xun et al. Guia de políticas públicas: gerenciando processos. Brasília: ENAP, 2014, p. 121, expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações do recorrente, as alternativas “B” e “E” foram tidas como incorretas, de modo que não há qualquer ambiguidade, uma vez que a alternativa correta é a “C”. O enunciado da questão se refere à equivalência do termo avaliação de adequação de desempenho e não propriamente ao seu conceito. Não obstante, a correta interpretação do enunciado faz parte da avaliação da questão. Assim, não havendo ambiguidade e inconsistência teórica entre bibliografias indicadas no Edital – tanto que o recorrente sequer menciona a obra em que se baseia a alternativa correta – o que demonstra o seu desconhecimento, não são razões para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 41**

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “D”, conforme conteúdo da obra de WU, Xun et al. Guia de políticas públicas: gerenciando processos. Brasília: ENAP, 2014, p. 137, expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações genéricas e sem fundamentos do recorrente, o que se verifica é o desconhecimento do Edital por parte do recorrente, não sendo motivo para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



### **QUESTÃO 42**

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “D”, de acordo com a obra de WU, Xun et al. Guia de políticas públicas: gerenciando processos. Brasília: ENAP, 2014, p. 37, expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações do recorrente, que traz biografia externa ao Edital, a alternativa “A” se refere às questões relacionadas atraídas para as janelas já abertas em outros setores ou áreas de problemas, e não à escândalos, imprevistos ou desastres, como solicitado no enunciado da questão. Na verdade, o que se verifica é o desconhecimento das obras bibliográficas previstas no Edital por parte do(a) recorrente, não sendo motivo para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 43**

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes quando da aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto em face da questão 43, anulando-a.

### **QUESTÃO 49**

O recurso é improcedente, a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “D”, conforme conteúdo da obra de SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendações de soluções. São Paulo: Cengage, 2016, p. 76 (item 4.1.3), expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações genéricas e sem fundamentos do recorrente, o que se verifica é o desconhecimento do Edital por parte do recorrente, não sendo motivo para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 52**

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “A”, conforme conteúdo da obra de SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendações de soluções. São Paulo: Cengage, 2016, p. 39 (item 2.2), expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações genéricas e sem fundamentos do recorrente, o que se verifica é o desconhecimento do Edital por parte do recorrente, não sendo motivo para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



### **QUESTÃO 56**

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “D”, por se tratar de citação direta da obra de NETO, Paulo Nascimento. Gestão de políticas públicas: conceitos, aportes teóricos e modelos analíticos. InterSaberes, 1ª ed., 2021, p. 95 (item 2.3), expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações do recorrente, os próprios argumentos trazidos dão conta que a implementação simbólica se insere em um contexto que há, conforme solicitado no enunciado da questão, necessidade de coalizção (cooperação de interesse antagônicos) para atingir certo objetivo (não ambíguo), já que coalizções são temporárias e não permanentes. A correta interpretação do enunciado e das alternativas faz parte da avaliação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 58**

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “E”, por se tratar de citação direta da obra de NETO, Paulo Nascimento. Gestão de políticas públicas: conceitos, aportes teóricos e modelos analíticos. InterSaberes, 1ª ed., 2021, p. 128 (item 3.4), expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações do recorrente, trata-se de conteúdo previsto no Edital. Assim, o desconhecimento do Edital por parte do recorrente, não é motivo para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

### **QUESTÃO 59**

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta uma única resposta correta correspondente à alternativa “C”, de acordo com a obra de NETO, Paulo Nascimento. Gestão de políticas públicas: conceitos, aportes teóricos e modelos analíticos. InterSaberes, 1ª ed., 2021, p. 86 (item 2.2), expressamente prevista no Conteúdo Programático do Edital. Diferentemente das alegações do recorrente, as forças-tarefas são temporárias e específicas e não integram a classe Autoridade, como instrumento de política pública, tendo como uma única resposta correta os Conselhos Consultivos. Não obstante, a correta interpretação do enunciado faz parte da avaliação da questão. Assim sendo, não há razões para a anulação da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**